



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

- A COFAP
Para manifestação
10.7.19
Rosângela Antunes Fonseca
Diretora de Diretoria de
Fiscalização de Atos de Pessoal
TC 20742

Mem. 439/SCE/2019

Data: 08/07/2019

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Ref.: Exp. 1910/2019, da Presidência, relativo ao Ofício nº 22/2019/MPC/GABMCB, acompanhado de CD-ROM contendo cópia do Inquérito Civil MPMG 0394.18.000871-3, por meio do qual a Procuradora do Ministério Público de Contas informa à Superintendência de Controle Externo indícios de falhas graves relativas a fraude na folha de pagamento e a contratações irregulares ocorridas na Câmara Municipal de Manhuaçu e requer que a edilidade seja inserida no Plano Anual de Fiscalização de 2019.

Mem. nº 313/19 e 398/19, da Superintendência de Controle Externo.

Exp. nº 29/19, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Fiscalização de Atos de Pessoal.

Mem. nº 145/19, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal.

Senhora Diretora,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, encaminho a documentação em referência para adoção de providências necessárias à realização de inspeção *in loco* na Câmara Municipal de Manhuaçu, a ser incluída no Plano Anual de Fiscalização de 2019.

Atenciosamente,


Flávia Alice Dias Lopes

Superintendente de Controle Externo